



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
COMISSÃO DE ANISTIA  
TERCEIRA CÂMARA



CERTIDÃO

Certifico e dou fé que o presente processo foi apreciado pela Terceira Câmara da Comissão de Anistia na Sessão do dia 24 de Outubro de 2002, tendo sido proferida a seguinte decisão:

Requerimento de Anistia n.º: 2002.01.00356

Requerente: **José Adolfo de Farias**

Relator: Conselheiro Vanderlei de Oliveira

Decisão: “A Câmara, por unanimidade, deferiu o Requerimento de Anistia formulado por **José Adolfo de Farias**, reconhecendo-lhe o direito à declaração de anistiado político e reparação econômica, de caráter *indenizatório, em prestação mensal, permanente e continuada*, assegurando-lhe as promoções à graduação de Suboficial, com os proventos do posto de Segundo-Tenente e as demais vantagens pertinentes à carreira militar, conforme voto do Relator. E, quanto aos *efeitos financeiros retroativos, aplicar-se-á o disposto no artigo 6º, § 6º, da MP n.º 65/02*, tendo em conta a deliberação do Plenário da Comissão de Anistia. Votaram os Conselheiros Ronilda Noblat e José Alves Paulino (Presidente), na forma regimental, na ausência, por motivo justificado, da conselheira Juliana Magalhaes.”

Brasília, 24 de outubro de 2002 Eu, Janaína Campos Abigailil, Diretora da Terceira Câmara da Comissão de Anistia, lavrei a presente certidão, que foi assinada por mim e pelo Presidente.

José Alves Paulino  
Presidente

  
Janaína Campos Abigailil  
Diretora da Terceira Câmara